



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Rodovia BR 367 Almenara/Jequitinhonha, km 111, - Bairro Zona Rural, Almenara/MG, CEP 39900-000
(038)3218-7385 - <http://www.ifnmg.edu.br>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23390.001278/2024-39

Unidade Gestora: IFNMG - Campus Almenara

01º/2025 TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 12/2025, QUE CELEBRAM
ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DO NORTE
DE MINAS GERAIS E A MARIA ZENA NERES
DOS SANTOS.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG CAMPUS Almenara, com sede na Rodovia BR 367, Km 111, s/n, Zona Rural, na cidade de Almenara/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.727.655/0006-24, neste ato representado pelo Diretor Geral, Joaquim Neto de Sousa Santos, nomeado pela Portaria nº 1.166, de 13 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 16 de dezembro de 2024, doravante denominado CONTRATANTE, e MARIA ZENA NERES DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.085.091/0001-00, sediada no Ribeirão do São Francisco, s/n, Zona Rural, Almenara/MG, doravante designada CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por Maria Zena Neres dos Santos, responsável legal, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23390.001278/2024-39 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Apostilamento ao Contrato nº 12/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por **objeto o reajuste do Contrato 12/2025, de prestação de serviços comuns de organização de eventos escolares**, referente ao período de 11/11/2024 a 11/10/2025, com efeitos financeiros retroativos a 12/11/2025, conforme Planilha de Reajuste (SEI nº 2438014).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula Sétima do contrato 12/2025 e o art. 92, V, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor anual estimado do contrato passará de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) para R\$ 13.085,00 (treze mil oitenta e cinco reais) a partir de 12/11/2025 conforme detalhado na Planilha de Reajuste (SEI nº 2438014).

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Reajuste SEI nº (2438014).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR158439 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS ALMENARA, na dotação abaixo discriminada:

- I - Gestão/unidade 26410/158439;
- II - Fonte de recursos: 1000000000;
- III - Programa de trabalho: 231459;
- IV - Elemento de despesa: 339039;
- V - Plano interno: L0000P0100N ;
- VI - Nota de Empenho: 2025NE000010 e 2025NE000179

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 12/11/2025 a 15/12/2025, referentes as ORDEM DE SERVIÇO Nº 027/2025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025, SEI nº (2414710) e ORDEM DE SERVIÇO Nº 028/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025, SEI nº (2424199), no valor estimado de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), conforme planilha de cálculo do pagamento do retroativo, SEI nº (2438102), foi emitida a Nota de Empenho nº 2025NE000179 (SEI nº 2448452) no valor de R\$ 85,30 (oitenta e cinco reais e trinta centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. O CONTRATO ORIGINAL não prevê garantia contratual da execução.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Apostilamento na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

assinado eletronicamente

JOAQUIM NETO DE SOUSA SANTOS

Diretor Geral

IFNMG - Campus Almenara

Documento assinado digitalmente



MARIA ZENA NERES DOS SANTOS

Data: 16/12/2025 16:54:33-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

assinado eletronicamente

Maria Zena Neres dos Santos

TESTEMUNHAS:

assinado eletronicamente

Nome: Nicolas Wilker Fioratti Silva

assinado eletronicamente

Nome: Bruno Tadeu Lopes



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Neto de Sousa Santos, Diretor(a) Geral**, em 16/12/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Tadeu Lopes, Coordenador(a) da Coordenadoria de Produção**, em 16/12/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nicolas Wilker Fioratti Silva, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 16/12/2025, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2449627** e o código CRC **D6AE4C94**.